



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico nº 032/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Lar São Vicente de Paulo – Abril – Ano/Exercício: 2022.

Alto Rio Doce, 27 de maio de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo, referente ao uso do repasse municipal feito a entidade no mês de abril do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001, Portaria n.º 3.996 de 25 de Janeiro de 2021 e Portaria n.º 4.122 de 14 de junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas referente ao mês de abril foi entregue a esta Controladoria no dia 27/05/2022.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo referente ao mês de abril do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões negativas referentes a dívida com receita federal e FGTS, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 868 de 07 de março de 2022 o Lar São Vicente de Paulo ficou condicionado a receber uma subvenção mensal no valor de R\$ 6.000,00. Além disso, com a publicação da LOA 2022, a partir de emendas impositivas votadas por vereadores da Câmara Municipal, ficou acordado o repasse de alguns valores a entidade. Desses valores, já foram repassados alguns dedicados aos projetos abaixo descritos.

Com a assinatura do Termo de Colaboração 09/2022 o anterior Termo de Colaboração 04/2022 perdeu sua vigência. Sendo assim o município se compromete a repassar mensalmente para a entidade o valor de R\$ 6.000,00. Foram feitos também os Termos de Colaboração 06/2022 (previsão de aquisição de fraldas descartáveis) e o Termo de Colaboração 07/2022 (previsão de pagamento de rescisões trabalhistas). Assim, para melhor entendimento quanto a prestação de contas de cada um dos Termos, dividiremos esta etapa em 3 partes: (A) Termo de Colaboração 06/2022, (B) Termo de Colaboração 07/2022 e (C) Termo de Colaboração 09/2022.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A. Termo de Colaboração 06/2022

- Abril

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 15/03/2022 a entidade recebeu o valor de R\$ 7.035,93 do município referente a compra de fraldas, repasse único para o ano de 2022, oriundo de emenda impositiva da câmara municipal. No mês de abril não houveram novos repasses referente a este T.C.

A entidade iniciou o mês de abril com o saldo de R\$ 5.935,93. No dia 12/04 a entidade utilizou o valor de R\$ 1.100,00 para a compra de fraldas geriátricas junto ao fornecedor Drogaria Dias Moreira conforme demonstrado em extrato bancário. A entidade finalizou o mês de abril com o valor de R\$ 4.835,93 relativo ao Termo de Colaboração 06/2022.

B. Termo de Colaboração 07/2022

- Abril

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 04/03/2022 a entidade recebeu o valor de R\$ 28.143,72 do município referente a pagar débitos trabalhistas, repasse único para o ano de 2022, oriundo de emenda impositiva da câmara municipal. A entidade finalizou o mês de março com o valor de R\$ 3.127,61 relativo ao Termo de Colaboração 07/2022. A entidade não recebeu novos repasses em abril e também não procedeu com novos gastos referente a este T.C., finalizando o mês de abril com os mesmos R\$ 3.127,61.

C. Termo de Colaboração 09/2022

- Abril

Conforme expresso no mês anterior, a entidade finalizou o mês de março, referente ao T.C. referido com o valor R\$ 588,46. De acordo com a planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 20/04/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 5.569,19 com o pagamento de funcionários conforme demonstrado em extratos bancários:

○ Katia Maria do Carmo Inácio	R\$ 1.348,69
○ Pedro da Silva Barbara	R\$ 1.349,71
○ Maria do Carmo Silva	R\$ 1.506,69
○ Maria José Barbosa	R\$ 1.364,10

▪ **TOTAL R\$ 5.569,19**

Além do pagamento de funcionários, entidade também realizou o pagamento de uma tarifa bancária no valor de R\$ 105,00. Os créditos recebidos foram: o repasse mensal de R\$ 6.000,00 no dia 26/04/2022 e rendimentos bancários no total de R\$ 6,09.

A entidade finalizou o mês de abril com o valor de R\$ 920,36 relativo ao Termo de Colaboração 09/2022. Levando em consideração tudo que foi analisado acima concluímos que a entidade finalizou o mês de abril com o valor total de R\$ 8.883,90 que deverão ser gastos de acordo com cada Termo de Colaboração analisado.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de Julho de 2021 se encontram regulares. O município também se fez valer da legalidade do processo quando não realizou transferências antes de realizar o Termo de Colaboração com a entidade devida.

Sobre análise de prestação de contas, foram apresentadas cópias de recibos de depósito por transferência bancária como forma de comprovar os pagamentos feitos.

Levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Lar São Vicente de Paulo, no que refere ao repasse previsto na Lei, estando à entidade apta a receber o repasse previsto na Lei. Apenas recomendamos que o município realize os repasses em tempo mais adequado, conforme previsto no termo de colaboração, até o 20º dia do mês, de forma a não comprometer a boa gestão dos recursos pela entidade.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG